Lei 396

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Otília
FUNCIONÁRIO

DATA 24/10/51

PROJETO DE LEI Nº 187/51

ASSUNTO: Autoriza o concessão do auxilio de Cr$ 5.000,00 as obras de conclusão da Capela de são Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza.

VEREADOR Mª Eulalia - José Barros e Antonio Mendes.

LEI Nº 396 DE 10/12/51

DIOM Nº 5279 DE 17/12/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003961951
Projeto: 01871951
Autor: MARIA EULALIA ODORICO
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 396 de 10 de 11 de 1951

Autoriza a concessão do auxílio de Cr.$5.000,00 às obras de conclusão da Capela de São Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) às obras de conclusão da Capela de São Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza, nesta Capital.

Art.2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será pago ao Comandante daquela corporação e correrá à conta da dotação 5/ - Contribuições e Auxílios - 599 - Despêsas Diversas, do Orçamento Vigente.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE 11 DE 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao vereador Hélio

PROJETO DE LEI Nº 187/51.

24/10/51

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Autoriza a concessão do auxilio de Cr$ ... $ 5.000,00 as obras de conclusão da Capela de São Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza.

A' comissão de finanças 25/10/51

Aprovado em 1ª discussão. 29.10.51

Aprovado em 2ª discussão. 31/10/51

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) às obras de conclusão da capela de São Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza, nesta capital.

Art. 2º - O auxilio de que trata o artigo anterior será pago ao Comandante daquela corporação e correrá à conta da dotação 56 - Contribuição e Auxilios - 8994 - Despesas Diversas do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1951.

Ass(Vereador Mª Eulalia Odorico de Moraes Rocha

Maria Barros de Alencar

Antonio Bento

JUSTIFICATIVA

A capela de São Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza há tempos que foi edificada, mas até agora ainda não pôde ser concluida, devido à falta de recursos financeiros.

Ora, sendo aquela corporação uma instituição que presta os melhores serviços ao Municipio, apesar de irrisóriamente remunerada, julgamos oportuno o auxilio contido no presente projeto de lei, que esperamos merecerá o apôio de tôda a Câmara, como uma justa contribuição da Prefeitura à pequenina igreja alí edificada e não terminada.

Aprovado a unanimidade
Sala das Comissões, 26/10/51
Guttenberg Gomes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PARECER Nº 108/51. (AO PROJETO DE LEI Nº 187/51).

O pequeno auxílio de cinco mil curzeiros consigna do no projeto de lei nº 187/51 é por demais justo, conforme ressal tam, em sua justificativa, os autores da proposição.

Na verdade é a Guarda Civil de Fortaleza uma ins/ tituição que valiosos serviços sempre prestou a nossa capital, mo/ tivo pelo qual fez jús ao reconhecimento desta Casa.

A capela que alí se ergueu, a partir de 1949, foi inaugurada naquele ano, sem, no entanto, estar ainda concluida. A sua construção foi tôda custeada por donativos particulares, ofere cidos por amigos da Guarda Civil. Mas, dada a falta absoluta de // recursos e de qualquer ajuda dos poderes públicos, até hoje não // foi possivel terminarem as obras.

Dessa maneira, achamos muito razoável que o Munici/ pio preste agora a sua cooperação, concedendo o auxílio de que // trata o projeto de lei nº 187/51, com cuja aprovação concordamos/ plenamente ..

Sala das Reuniões das Reuniões das Comissões Perma mentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de outubro de 1951.

Francisco de Paula Uchôa
Presidente e Relator

Guttenberg Gomes

Sebastião F. Caixeta

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 187/51.

Autoriza a concessão do auxílio de Cr.$5.000,00 às obras de conclusão da Capela de São Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o sr.Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) às obras de conclusão da capela de São Sebastião da Guarda Civil de Fortaleza, nesta capital.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será pago ao Comandante daquela corporação e correrá à conta da dotação 56 - Contribuições e Auxílios - 8994 - Despêsas Diversas do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Novembro de 1951.

- Presidente

- Relator